



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO



Publicado em: 06/12/2018 | Edição: 234 | Seção: 1 | Página: 25
Orgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 3.856, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2018

Aprova o repasse dos recursos financeiros de custeio referentes a parcela única do ano de 2018 a Municípios habilitados no Eixo Estrutura do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica - QUALIFAR-SUS em janeiro de 2018.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso I, da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar 141, de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse, regular e automático, de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, e dá outras providências;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde, alterada pela Portaria nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Seção IV, do Capítulo IV, do Título IV, que trata do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS), da Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, que consolida as normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando Portaria nº 229/SCTIE/MS, de 31 de janeiro de 2018 (6856911), que habilitou os 514 (quinhentos e quatorze) Municípios contemplados no Eixo Estrutura do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica QUALIFAR-SUS em janeiro de 2018;

Considerando a Portaria nº 3.749/GM/MS, de 23 de novembro de 2018, (6856960) que regulamenta a transferência de recursos destinados ao Eixo Estrutura do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) para o ano de 2018; e

Considerando a Seção I, do Capítulo V, do Título VII, que trata da Base Nacional de Dados de Ações e Serviços da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), e estabelece o conjunto de dados e eventos referentes aos medicamentos e insumos da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) e do Programa Farmácia Popular do Brasil para composição da Base Nacional de Dados de Ações e Serviços da Assistência Farmacêutica no âmbito do SUS, da Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde, resolve:

Art. 1º Aprova o repasse dos recursos de custeio referente a parcela única a Municípios habilitados no Eixo Estrutura do Programa QUALIFAR-SUS através da Portaria nº 229/SCTIE/MS, de 31 de janeiro de 2018 (6856911), relacionado no anexo a esta Portaria.

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência, regular e automática, dos recursos financeiros de custeio referentes a parcela única para os respectivos Fundos Municipais de Saúde detalhados no anexo desta Portaria.

Art. 4º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar a Funcional Programática 10.303.2015.20AH - Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica no SUS, Plano Orçamentário (0000).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO OCCHI

ANEXO

UF	IBGE	Município	RECURSO
AC	120010	Brasília	R\$ 24.000,00

AC	120040	Rio Branco	R\$ 24.000,00
AC TOTAL	R\$ 48.000,00		
AL	270390	Jundiá	R\$ 24.000,00
AL	270280	Flexeiras	R\$ 24.000,00
AL	270550	Murici	R\$ 24.000,00
AL	270850	São Luís do Quitunde	R\$ 24.000,00
AL	270140	Campo Alegre	R\$ 24.000,00
AL	270030	Arapiraca	R\$ 24.000,00
AL TOTAL	R\$ 144.000,00		
AM	130210	Japurá	R\$ 24.000,00
AM	130195	Itamarati	R\$ 24.000,00
AM	130020	Atalaia do Norte	R\$ 24.000,00
AM	130220	Juruá	R\$ 24.000,00
AM	130360	Santa Isabel do Rio Negro	R\$ 24.000,00
AM	130390	São Paulo de Olivença	R\$ 24.000,00
AM	130270	Manicoré	R\$ 24.000,00
AM	130120	Coari	R\$ 24.000,00
AM	130340	Parintins	R\$ 24.000,00
AM TOTAL	R\$ 216.000,00		
AP	160055	Pracuúba	R\$ 24.000,00
AP	160010	Amapá	R\$ 24.000,00
AP	160070	Tartarugalzinho	R\$ 24.000,00
AP	160053	Porto Grande	R\$ 24.000,00
AP	160060	Santana	R\$ 24.000,00
AP TOTAL	R\$ 120.000,00		
BA	291855	Jussari	R\$ 24.000,00
BA	290230	Aratuípe	R\$ 24.000,00
BA	292467	Piraí do Norte	R\$ 24.000,00
BA	293076	Sítio do Quinto	R\$ 24.000,00
BA	292805	Santa Luzia	R\$ 24.000,00
BA	291100	Floresta Azul	R\$ 24.000,00
BA	290405	Bonito	R\$ 24.000,00
BA	292020	Malhada	R\$ 24.000,00
BA	292320	Oliveira dos Brejinhos	R\$ 24.000,00
BA	290590	Campo Alegre de Lourdes	R\$ 24.000,00
BA	291270	Ibirapitanga	R\$ 24.000,00
BA	293250	Una	R\$ 24.000,00
BA	293100	Tanhaçu	R\$ 24.000,00
BA	291490	Itacaré	R\$ 24.000,00
BA	290630	Canavieiras	R\$ 24.000,00
BA	290720	Casa Nova	R\$ 24.000,00
BA	293190	Tucano	R\$ 24.000,00
BA	291760	Jaguaquara	R\$ 24.000,00
BA	292530	Porto Seguro	R\$ 24.000,00
BA	291840	Juazeiro	R\$ 24.000,00
BA TOTAL	R\$ 480.000,00		
CE	231000	Palhano	R\$ 24.000,00
CE	231095	Pires Ferreira	R\$ 24.000,00
CE	231030	Parambu	R\$ 24.000,00
CE	230220	Beberibe	R\$ 24.000,00
CE	230770	Maranguape	R\$ 24.000,00
CE	230550	Iguatu	R\$ 24.000,00
CE TOTAL	R\$ 144.000,00		
ES	320265	Irupi	R\$ 24.000,00
ES	320170	Conceição do Castelo	R\$ 24.000,00
ES	320290	Itarana	R\$ 24.000,00
ES	320480	São José do Calçado	R\$ 24.000,00
ES	320245	Ibatiba	R\$ 24.000,00
ES	320405	Pedro Canário	R\$ 24.000,00
ES	320280	Itapemirim	R\$ 24.000,00
ES	320300	Iúna	R\$ 24.000,00

ES	320510	Viana	R\$ 24.000,00
ES	320240	Guarapari	R\$ 24.000,00
ES TOTAL	R\$ 240.000,00		
GO	522070	Sítio d'Abadia	R\$ 24.000,00
GO	520357	Bonópolis	R\$ 24.000,00
GO	521945	Santa Rita do Novo Destino	R\$ 24.000,00
GO	521490	Nova Roma	R\$ 24.000,00
GO	520460	Campestre de Goiás	R\$ 24.000,00
GO	520670	Damianópolis	R\$ 24.000,00
GO	520552	Colinas do Sul	R\$ 24.000,00
GO	520280	Avelinópolis	R\$ 24.000,00
GO	521645	Perolândia	R\$ 24.000,00
GO	521350	Monte Alegre de Goiás	R\$ 24.000,00
GO	521270	Mambaí	R\$ 24.000,00
GO	521230	Leopoldo de Bulhões	R\$ 24.000,00
GO	520485	Campo Limpo de Goiás	R\$ 24.000,00
GO	522015	São Luiz do Norte	R\$ 24.000,00
GO	521640	Paraúna	R\$ 24.000,00
GO	521300	Maurilândia	R\$ 24.000,00
GO	522020	São Miguel do Araguaia	R\$ 24.000,00
GO	520030	Alexânia	R\$ 24.000,00
GO	520013	Acreúna	R\$ 24.000,00
GO	521730	Pirenópolis	R\$ 24.000,00
GO	521975	Santo Antônio do Descoberto	R\$ 24.000,00
GO	521523	Novo Gama	R\$ 24.000,00
GO	522045	Senador Canedo	R\$ 24.000,00
GO TOTAL	R\$ 552.000,00		
MA	211157	São Pedro dos Crentes	R\$ 24.000,00
MA	210173	Belágua	R\$ 24.000,00
MA	211167	São Roberto	R\$ 24.000,00
MA	211163	São Raimundo do Doca Bezerra	R\$ 24.000,00
MA	210408	Fernando Falcão	R\$ 24.000,00
MA	210547	Jenipapo dos Vieiras	R\$ 24.000,00
MA	211172	Satubinha	R\$ 24.000,00
MA	210015	Água Doce do Maranhão	R\$ 24.000,00
MA	210596	Lagoa Grande do Maranhão	R\$ 24.000,00
MA	211102	São João do Carú	R\$ 24.000,00
MA	211023	Santana do Maranhão	R\$ 24.000,00
MA	210355	Conceição do Lago-Açu	R\$ 24.000,00
MA	210940	Primeira Cruz	R\$ 24.000,00
MA	211107	São João do Soter	R\$ 24.000,00
MA	211027	Santo Amaro do Maranhão	R\$ 24.000,00
MA	210095	Arame	R\$ 24.000,00
MA	210090	Araioses	R\$ 24.000,00
MA	210500	Humberto de Campos	R\$ 24.000,00
MA	211210	Timbiras	R\$ 24.000,00
MA	210200	Bom Jardim	R\$ 24.000,00
MA	210780	Parnarama	R\$ 24.000,00
MA	210220	Buriti	R\$ 24.000,00
MA	211270	Vargem Grande	R\$ 24.000,00
MA	211000	Santa Luzia	R\$ 24.000,00
MA	210300	Caxias	R\$ 24.000,00
MA TOTAL	R\$ 600.000,00		
MG	310240	Alvorada de Minas	R\$ 24.000,00
MG	315737	Santa Cruz de Salinas	R\$ 24.000,00
MG	316300	São José da Safira	R\$ 24.000,00
MG	312705	Fronteira dos Vales	R\$ 24.000,00
MG	314225	Miravânia	R\$ 24.000,00
MG	310660	Bertópolis	R\$ 24.000,00
MG	315330	Presidente Kubitschek	R\$ 24.000,00
MG	314370	Morro do Pilar	R\$ 24.000,00

MG	314060	Materlândia	R\$ 24.000,00
MG	311540	Catas Altas da Noruega	R\$ 24.000,00
MG	316160	São Geraldo da Piedade	R\$ 24.000,00
MG	315213	Ponto Chique	R\$ 24.000,00
MG	317150	Mathias Lobato	R\$ 24.000,00
MG	315320	Presidente Juscelino	R\$ 24.000,00
MG	314010	Marilac	R\$ 24.000,00
MG	315760	Santa Fé de Minas	R\$ 24.000,00
MG	311080	Campanário	R\$ 24.000,00
MG	311020	Cajuri	R\$ 24.000,00

MG	313655	José Raydan	R\$ 24.000,00
MG	310680	Bias Fortes	R\$ 24.000,00
MG	316590	Senador Modestino Gonçalves	R\$ 24.000,00
MG	312260	Dom Joaquim	R\$ 24.000,00
MG	314880	Pedra do Anta	R\$ 24.000,00
MG	316265	São João do Pacuí	R\$ 24.000,00
MG	315740	Santa Cruz do Escalvado	R\$ 24.000,00
MG	312083	Cuparaque	R\$ 24.000,00
MG	312330	Dores do Turvo	R\$ 24.000,00
MG	316350	São José do Jacuri	R\$ 24.000,00
MG	311810	Congonhas do Norte	R\$ 24.000,00
MG	314055	Mata Verde	R\$ 24.000,00
MG	310445	Aricanduva	R\$ 24.000,00
MG	317103	Verdelândia	R\$ 24.000,00
MG	312087	Curral de Dentro	R\$ 24.000,00
MG	312965	Ibiracatu	R\$ 24.000,00
MG	311700	Comercinho	R\$ 24.000,00
MG	315057	Pintópolis	R\$ 24.000,00
MG	314620	Ouro Verde de Minas	R\$ 24.000,00
MG	310520	Bandeira	R\$ 24.000,00
MG	312750	Gonzaga	R\$ 24.000,00
MG	315950	Santa Rita do Itueto	R\$ 24.000,00
MG	315015	Piedade de Caratinga	R\$ 24.000,00
MG	315725	Santa Bárbara do Leste	R\$ 24.000,00
MG	315935	Santa Rita de Minas	R\$ 24.000,00
MG	313868	Luislândia	R\$ 24.000,00
MG	312100	Datas	R\$ 24.000,00
MG	315890	Santana do Manhuaçu	R\$ 24.000,00
MG	312220	Divinolândia de Minas	R\$ 24.000,00
MG	310880	Braúnas	R\$ 24.000,00
MG	311210	Caparaó	R\$ 24.000,00
MG	315190	Pocrane	R\$ 24.000,00
MG	316950	Tumiritinga	R\$ 24.000,00
MG	316460	São Sebastião do Oeste	R\$ 24.000,00
MG	316555	Setubinha	R\$ 24.000,00
MG	314535	Novo Oriente de Minas	R\$ 24.000,00
MG	313400	Itinga	R\$ 24.000,00
MG	312590	Ferros	R\$ 24.000,00
MG	312780	Grão Mogol	R\$ 24.000,00
MG	315660	Rubim	R\$ 24.000,00
MG	317052	Urucuia	R\$ 24.000,00
MG	313005	Icaraí de Minas	R\$ 24.000,00
MG	312400	Ervália	R\$ 24.000,00
MG	311920	Coroaci	R\$ 24.000,00
MG	314860	Peçanha	R\$ 24.000,00
MG	314090	Matipó	R\$ 24.000,00
MG	316840	Tarumirim	R\$ 24.000,00
MG	311750	Conceição do Mato Dentro	R\$ 24.000,00
MG	316280	São João Evangelista	R\$ 24.000,00
MG	315820	Santa Maria do Suaçuí	R\$ 24.000,00

MG	312370	Engenheiro Caldas	R\$ 24.000,00
MG	311370	Carlos Chagas	R\$ 24.000,00
MG	316240	São João da Ponte	R\$ 24.000,00
MG	310940	Buritizero	R\$ 24.000,00
MG	311880	Coração de Jesus	R\$ 24.000,00
MG	314400	Mutum	R\$ 24.000,00
MG	313250	Itamarandiba	R\$ 24.000,00
MG	315220	Porteirinha	R\$ 24.000,00
MG	310860	Brasília de Minas	R\$ 24.000,00
MG	313770	Lajinha	R\$ 24.000,00
MG	316292	São Joaquim de Bicas	R\$ 24.000,00
MG	312420	Espera Feliz	R\$ 24.000,00
MG	317080	Várzea da Palma	R\$ 24.000,00
MG	316800	Taiobeiras	R\$ 24.000,00
MG	310930	Buritis	R\$ 24.000,00
MG	314280	Monte Alegre de Minas	R\$ 24.000,00
MG	316110	São Francisco	R\$ 24.000,00
MG	313520	Januária	R\$ 24.000,00
MG	313940	Manhuaçu	R\$ 24.000,00
MG	311120	Campo Belo	R\$ 24.000,00
MG	314520	Nova Serrana	R\$ 24.000,00
MG	315210	Ponte Nova	R\$ 24.000,00
MG	315460	Ribeirão das Neves	R\$ 24.000,00
MG	317120	Vespasiano	R\$ 24.000,00
MG	316860	Teófilo Otoni	R\$ 24.000,00
MG	312980	Ibirité	R\$ 24.000,00
MG TOTAL	R\$ 2.256.000,00		
MS	500390	Figueirão	R\$ 24.000,00
MS	500750	Rochedo	R\$ 24.000,00
MS	500490	Jaraguari	R\$ 24.000,00
MS	500430	Iguatemi	R\$ 24.000,00
MS	500020	Água Clara	R\$ 24.000,00
MS	500800	Terenos	R\$ 24.000,00
MS	500060	Amambai	R\$ 24.000,00
MS	500110	Aquidauana	R\$ 24.000,00
MS	500790	Sidrolândia	R\$ 24.000,00
MS	500830	Três Lagoas	R\$ 24.000,00
MS TOTAL	R\$ 240.000,00		
MT	510685	Porto Estrela	R\$ 24.000,00
MT	510620	Nova Brasilândia	R\$ 24.000,00
MT	510777	Santa Terezinha	R\$ 24.000,00
MT	510010	Acorizal	R\$ 24.000,00
MT	510628	Novo São Joaquim	R\$ 24.000,00
MT	510050	Alto Paraguai	R\$ 24.000,00
MT	510630	Paranatinga	R\$ 24.000,00
MT	510510	Juara	R\$ 24.000,00
MT	510250	Cáceres	R\$ 24.000,00
MT	510840	Várzea Grande	R\$ 24.000,00
MT TOTAL	R\$ 240.000,00		
PA	150125	Bannach	R\$ 24.000,00
PA	150640	Santa Cruz do Arari	R\$ 24.000,00
PA	150555	Pau D'Arco	R\$ 24.000,00
PA	150611	Quatipuru	R\$ 24.000,00
PA	150276	Cumarú do Norte	R\$ 24.000,00
PA	150195	Cachoeira do Piriá	R\$ 24.000,00
PA	150070	Anajás	R\$ 24.000,00
PA	150520	Oeiras do Pará	R\$ 24.000,00
PA	150095	Aurora do Pará	R\$ 24.000,00
PA	150180	Breves	R\$ 24.000,00
PA	150370	Itupiranga	R\$ 24.000,00
PA	150230	Capitão Poço	R\$ 24.000,00

PA	150170	Bragança	R\$ 24.000,00
PA	150010	Abaetetuba	R\$ 24.000,00
PA	150550	Paragominas	R\$ 24.000,00
PA TOTAL	R\$ 360.000,00		
PB	250840	Lastro	R\$ 24.000,00
PB	251335	Santa Inês	R\$ 24.000,00
PB	250420	Catingueira	R\$ 24.000,00
PB	250523	Cuité de Mamanguape	R\$ 24.000,00
PB	250403	Capim	R\$ 24.000,00
PB	250130	Aroeiras	R\$ 24.000,00
PB	250640	Gurinhém	R\$ 24.000,00
PB	250100	Araruna	R\$ 24.000,00
PB	251530	Sapé	R\$ 24.000,00
PB	251370	Santa Rita	R\$ 24.000,00
PB TOTAL	R\$ 240.000,00		
PE	260670	Ibirajuba	R\$ 24.000,00
PE	261120	Poção	R\$ 24.000,00
PE	261255	Santa Filomena	R\$ 24.000,00
PE	260920	Maraial	R\$ 24.000,00
PE	260915	Manari	R\$ 24.000,00
PE	260750	Itaíba	R\$ 24.000,00
PE	261580	Tupanatinga	R\$ 24.000,00
PE	260700	Inajá	R\$ 24.000,00
PE	260040	Água Preta	R\$ 24.000,00
PE	261300	São Bento do Una	R\$ 24.000,00
PE	261530	Timbaúba	R\$ 24.000,00
PE	261640	Vitória de Santo Antão	R\$ 24.000,00
PE	260600	Garanhuns	R\$ 24.000,00
PE TOTAL	R\$ 312.000,00		
PI	221150	Vera Mendes	R\$ 24.000,00
PI	220755	Paquetá	R\$ 24.000,00
PI	220095	Aroeiras do Itaim	R\$ 24.000,00
PI	220695	Novo Santo Antônio	R\$ 24.000,00
PI	221039	São Miguel do Fidalgo	R\$ 24.000,00
PI	220211	Campo Alegre do Fidalgo	R\$ 24.000,00
PI	220385	Floresta do Piauí	R\$ 24.000,00
PI	220665	Morro Cabeça no Tempo	R\$ 24.000,00
PI	221170	Wall Ferraz	R\$ 24.000,00
PI	220965	São Francisco de Assis do Piauí	R\$ 24.000,00
PI	220173	Betânia do Piauí	R\$ 24.000,00
PI	220272	Cocal dos Alves	R\$ 24.000,00
PI	220253	Caraúbas do Piauí	R\$ 24.000,00
PI	220635	Milton Brandão	R\$ 24.000,00
PI	220865	Queimada Nova	R\$ 24.000,00
PI	220987	São João da Fronteira	R\$ 24.000,00
PI	220540	Joaquim Pires	R\$ 24.000,00
PI	220520	Jaicós	R\$ 24.000,00
PI	220850	Porto	R\$ 24.000,00
PI	220270	Cocal	R\$ 24.000,00
PI	220570	Luis Correia	R\$ 24.000,00
PI	220150	Batalha	R\$ 24.000,00
PI	220800	Picos	R\$ 24.000,00
PI	220770	Parnaíba	R\$ 24.000,00
PI TOTAL	R\$ 576.000,00		

PR	412217	Rio Branco do Ivaí	R\$ 24.000,00
PR	412310	Santa Amélia	R\$ 24.000,00
PR	410685	Cruzmaltina	R\$ 24.000,00
PR	411342	Lidianópolis	R\$ 24.000,00
PR	410337	Brasilândia do Sul	R\$ 24.000,00
PR	412665	Sulina	R\$ 24.000,00

PR	410340	Cafeara	R\$ 24.000,00
PR	410105	Anahy	R\$ 24.000,00
PR	411925	Pinhal de São Bento	R\$ 24.000,00
PR	411660	Nova América da Colina	R\$ 24.000,00
PR	412280	Salgado Filho	R\$ 24.000,00
PR	410900	Guapirama	R\$ 24.000,00
PR	411575	Mauá da Serra	R\$ 24.000,00
PR	412620	Sapopema	R\$ 24.000,00
PR	412490	São João do Caiuá	R\$ 24.000,00
PR	412540	São José da Boa Vista	R\$ 24.000,00
PR	412535	São Jorge do Patrocínio	R\$ 24.000,00
PR	410410	Campo do Tenente	R\$ 24.000,00
PR	410320	Bom Sucesso	R\$ 24.000,00
PR	411700	Nova Fátima	R\$ 24.000,00
PR	411375	Lunardelli	R\$ 24.000,00
PR	411490	Marilândia do Sul	R\$ 24.000,00
PR	411007	Imbaú	R\$ 24.000,00
PR	412760	Tijucas do Sul	R\$ 24.000,00
PR	411050	Ipiranga	R\$ 24.000,00
PR	410510	Centenário do Sul	R\$ 24.000,00
PR	412700	Teixeira Soares	R\$ 24.000,00
PR	411610	Moreira Sales	R\$ 24.000,00
PR	410500	Catanduvas	R\$ 24.000,00
PR	412785	Três Barras do Paraná	R\$ 24.000,00
PR	410620	Contenda	R\$ 24.000,00
PR	411125	Itaperuçu	R\$ 24.000,00
PR	411430	Mandirituba	R\$ 24.000,00
PR	411010	Imbituva	R\$ 24.000,00
PR	411760	Palmas	R\$ 24.000,00
PR	412750	Tibagi	R\$ 24.000,00
PR	412570	São Miguel do Iguçu	R\$ 24.000,00
PR	411330	Laranjeiras do Sul	R\$ 24.000,00
PR	411940	Piraí do Sul	R\$ 24.000,00
PR	410765	Fazenda Rio Grande	R\$ 24.000,00
PR	411070	Irati	R\$ 24.000,00
PR	410980	Ibiporã	R\$ 24.000,00
PR	410040	Almirante Tamandaré	R\$ 24.000,00
PR	411950	Piraquara	R\$ 24.000,00
PR	410580	Colombo	R\$ 24.000,00
PR TOTAL	R\$ 1.080.000,00		
RJ	330450	Rio das Flores	R\$ 24.000,00
RJ	330615	Varre-Sai	R\$ 24.000,00
RJ	330440	Rio Claro	R\$ 24.000,00
RJ	330050	Bom Jardim	R\$ 24.000,00
RJ	330480	São Fidélis	R\$ 24.000,00
RJ	330415	Quissamã	R\$ 24.000,00
RJ	330185	Guapimirim	R\$ 24.000,00
RJ	330555	Seropédica	R\$ 24.000,00
RJ	330045	Belford Roxo	R\$ 24.000,00
RJ	330190	Itaboraí	R\$ 24.000,00
RJ	330250	Magé	R\$ 24.000,00
RJ	330200	Itaguaí	R\$ 24.000,00
RJ TOTAL	R\$ 288.000,00		
RN	241090	Riachuelo	R\$ 24.000,00
RN	240460	Ielmo Marinho	R\$ 24.000,00
RN	241220	São José de Mipibu	R\$ 24.000,00
RN	241200	São Gonçalo do Amarante	R\$ 24.000,00
RN TOTAL	R\$ 96.000,00		
RO	110007	Corumbiara	R\$ 24.000,00
RO	110150	Seringueiras	R\$ 24.000,00
RO	110040	Alto Paraíso	R\$ 24.000,00

RO	110001	Alta Floresta D'Oeste	R\$ 24.000,00
RO	110028	Rolim de Moura	R\$ 24.000,00
RO	110002	Ariquemes	R\$ 24.000,00
RO TOTAL	R\$ 144.000,00		
RR	140020	Caracarái	R\$ 24.000,00
RR TOTAL	R\$ 24.000,00		
RS	432232	Turuçu	R\$ 24.000,00
RS	431845	São José das Missões	R\$ 24.000,00
RS	431087	Jacuzinho	R\$ 24.000,00
RS	431862	São José dos Ausentes	R\$ 24.000,00
RS	431513	Pouso Novo	R\$ 24.000,00
RS	431545	Relvado	R\$ 24.000,00
RS	430540	Chiapetta	R\$ 24.000,00
RS	431517	Protásio Alves	R\$ 24.000,00
RS	430970	Humaitá	R\$ 24.000,00
RS	432132	Taquaruçu do Sul	R\$ 24.000,00
RS	431430	Pejuçara	R\$ 24.000,00
RS	431333	Nova Ramada	R\$ 24.000,00
RS	430587	Coronel Barros	R\$ 24.000,00
RS	431725	Santa Tereza	R\$ 24.000,00
RS	430845	Fortaleza dos Valos	R\$ 24.000,00
RS	431937	São Pedro do Butiá	R\$ 24.000,00
RS	431920	São Nicolau	R\$ 24.000,00
RS	430512	Cerrito	R\$ 24.000,00
RS	430693	Entre-Ijuís	R\$ 24.000,00
RS	430840	Formigueiro	R\$ 24.000,00
RS	430360	Cambará do Sul	R\$ 24.000,00
RS	430435	Candiota	R\$ 24.000,00
RS	431043	Ipê	R\$ 24.000,00
RS	431650	Salvador do Sul	R\$ 24.000,00
RS	432253	Vale do Sol	R\$ 24.000,00
RS	432110	Tapes	R\$ 24.000,00
RS	430120	Arroio do Tigre	R\$ 24.000,00
RS	431940	São Pedro do Sul	R\$ 24.000,00
RS	430545	Cidreira	R\$ 24.000,00
RS	430690	Encruzilhada do Sul	R\$ 24.000,00
RS	431820	São Francisco de Paula	R\$ 24.000,00
RS	430270	Butiá	R\$ 24.000,00
RS	430280	Caçapava do Sul	R\$ 24.000,00
RS	431530	Quaraí	R\$ 24.000,00
RS	432170	Três Coroas	R\$ 24.000,00
RS	431120	Júlio de Castilhos	R\$ 24.000,00
RS	430300	Cachoeira do Sul	R\$ 24.000,00
RS	430770	Esteio	R\$ 24.000,00
RS	430060	Alvorada	R\$ 24.000,00
RS	431870	São Leopoldo	R\$ 24.000,00
RS	431440	Pelotas	R\$ 24.000,00
RS TOTAL	R\$ 984.000,00		
SC	420243	Bocaina do Sul	R\$ 24.000,00
SC	421070	Matos Costa	R\$ 24.000,00
SC	421227	Passos Maia	R\$ 24.000,00
SC	421575	São Bernardino	R\$ 24.000,00
SC	420410	Caxambu do Sul	R\$ 24.000,00
SC	420915	José Boiteux	R\$ 24.000,00
SC	421895	Urupema	R\$ 24.000,00
SC	421165	Novo Horizonte	R\$ 24.000,00
SC	420785	Irati	R\$ 24.000,00
SC	420257	Bom Jesus do Oeste	R\$ 24.000,00
SC	421105	Monte Carlo	R\$ 24.000,00
SC	421640	São João do Sul	R\$ 24.000,00
SC	420080	Anchieta	R\$ 24.000,00

SC	421565	Santa Rosa do Sul	R\$ 24.000,00
SC	420740	Imbuia	R\$ 24.000,00
SC	421230	Paulo Lopes	R\$ 24.000,00
SC	421380	Praia Grande	R\$ 24.000,00
SC	420720	Imaruí	R\$ 24.000,00
SC	421340	Ponte Serrada	R\$ 24.000,00
SC	420370	Canelinha	R\$ 24.000,00
SC	420455	Correia Pinto	R\$ 24.000,00
SC	420990	Lontras	R\$ 24.000,00
SC	420500	Dionísio Cerqueira	R\$ 24.000,00
SC	420330	Campo Alegre	R\$ 24.000,00
SC	420205	Balneário Barra do Sul	R\$ 24.000,00
SC	421650	São Joaquim	R\$ 24.000,00
SC	421770	Sombrio	R\$ 24.000,00
SC	420210	Barra Velha	R\$ 24.000,00
SC	421630	São João Batista	R\$ 24.000,00
SC	420320	Camboriú	R\$ 24.000,00
SC	421130	Navegantes	R\$ 24.000,00
SC	420230	Biguaçu	R\$ 24.000,00
SC	421190	Palhoça	R\$ 24.000,00
SC	420930	Lages	R\$ 24.000,00
SC TOTAL	R\$ 816.000,00		

SE	280110	Canhoba	R\$ 24.000,00
SE	280270	Ilha das Flores	R\$ 24.000,00
SE	280420	Monte Alegre de Sergipe	R\$ 24.000,00
SE	280340	Japoatã	R\$ 24.000,00
SE	280300	Itabaianinha	R\$ 24.000,00
SE	280290	Itabaiana	R\$ 24.000,00
SE	280350	Lagarto	R\$ 24.000,00
SE TOTAL	R\$ 168.000,00		
SP	355420	Tejupá	R\$ 24.000,00
SP	350090	Altair	R\$ 24.000,00
SP	352630	Lagoinha	R\$ 24.000,00
SP	350830	Cabrália Paulista	R\$ 24.000,00
SP	350110	Alto Alegre	R\$ 24.000,00
SP	350745	Borebi	R\$ 24.000,00
SP	352200	Itaju	R\$ 24.000,00
SP	350980	Campos Novos Paulista	R\$ 24.000,00
SP	350775	Brejo Alegre	R\$ 24.000,00
SP	353270	Nipoã	R\$ 24.000,00
SP	354040	Populina	R\$ 24.000,00
SP	353657	Paulistânia	R\$ 24.000,00
SP	354920	São João das Duas Pontes	R\$ 24.000,00
SP	353625	Parisi	R\$ 24.000,00
SP	354440	Rubiácea	R\$ 24.000,00
SP	351680	Gastão Vidigal	R\$ 24.000,00
SP	355200	Silveiras	R\$ 24.000,00
SP	351890	Guzolândia	R\$ 24.000,00
SP	350510	Barbosa	R\$ 24.000,00
SP	355535	Ubarana	R\$ 24.000,00
SP	354105	Pratânia	R\$ 24.000,00
SP	354790	Santo Antônio da Alegria	R\$ 24.000,00
SP	355310	Taiacu	R\$ 24.000,00
SP	351210	Colômbia	R\$ 24.000,00
SP	353640	Paulicéia	R\$ 24.000,00
SP	350075	Alambari	R\$ 24.000,00
SP	352160	Irapuru	R\$ 24.000,00
SP	352150	Irapuã	R\$ 24.000,00
SP	350430	Avaí	R\$ 24.000,00
SP	351250	Coroados	R\$ 24.000,00

SP	351850	Guareí	R\$ 24.000,00
SP	351160	Cesário Lange	R\$ 24.000,00
SP	352350	Itatinga	R\$ 24.000,00
SP	355300	Taguaí	R\$ 24.000,00
SP	353580	Paranapanema	R\$ 24.000,00
SP	351070	Cardoso	R\$ 24.000,00
SP	353510	Palmares Paulista	R\$ 24.000,00
SP	354380	Rinópolis	R\$ 24.000,00
SP	352360	Itirapina	R\$ 24.000,00
SP	352290	Itapuí	R\$ 24.000,00
SP	353790	Pilar do Sul	R\$ 24.000,00
SP	351220	Conchal	R\$ 24.000,00
SP	350710	Bom Jesus dos Perdões	R\$ 24.000,00
SP	350220	Angatuba	R\$ 24.000,00
SP	352920	Martinópolis	R\$ 24.000,00
SP	351750	Guapiaçu	R\$ 24.000,00
SP	355630	Valparaíso	R\$ 24.000,00
SP	354020	Pontal	R\$ 24.000,00
SP	352000	Igaraçu do Tietê	R\$ 24.000,00
SP	354670	Santa Gertrudes	R\$ 24.000,00
SP	353670	Pederneiras	R\$ 24.000,00
SP	350790	Brotas	R\$ 24.000,00
SP	354160	Promissão	R\$ 24.000,00
SP	351970	Ibiúna	R\$ 24.000,00
SP	351040	Capivari	R\$ 24.000,00
SP	354070	Porto Ferreira	R\$ 24.000,00
SP	350590	Batatais	R\$ 24.000,00
SP	353030	Mirassol	R\$ 24.000,00
SP	352400	Itupeva	R\$ 24.000,00
SP	352260	Itapira	R\$ 24.000,00
SP	351630	Francisco Morato	R\$ 24.000,00
SP	351500	Embu das Artes	R\$ 24.000,00
SP	352250	Itapevi	R\$ 24.000,00
SP	351570	Ferraz de Vasconcelos	R\$ 24.000,00
SP	352220	Itapeçerica da Serra	R\$ 24.000,00
SP	351870	Guarujá	R\$ 24.000,00
SP	355400	Tatuí	R\$ 24.000,00
SP	351380	Diadema	R\$ 24.000,00
SP	355170	Sertãozinho	R\$ 24.000,00
SP	352230	Itapetininga	R\$ 24.000,00
SP	350410	Atibaia	R\$ 24.000,00
SP TOTAL	R\$ 1.704.000,00		
TO	171395	Muricilândia	R\$ 24.000,00
TO	170460	Chapada de Areia	R\$ 24.000,00
TO	170980	Ipueiras	R\$ 24.000,00
TO	171370	Monte Santo do Tocantins	R\$ 24.000,00
TO	171720	Piraquê	R\$ 24.000,00
TO	170215	Araguanã	R\$ 24.000,00
TO	171886	Santa Fé do Araguaia	R\$ 24.000,00
TO	170740	Esperantina	R\$ 24.000,00
TO	171190	Lagoa da Confusão	R\$ 24.000,00
TO	170950	Gurupi	R\$ 24.000,00
TO	170210	Araguaína	R\$ 24.000,00
TO TOTAL	R\$ 264.000,00		

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada (pdf).

